

PORTARIA N. 111, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Valentim, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 18, inciso II, do Regimento Interno, determina:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São Valentim no dia 04 de março, em virtude do feriado de 05 de março – Carnaval, e no dia 06 de março – Quarta-Feira de Cinzas, pelo turno da manhã.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2019.

José Idelmiro Rodrigues Ferreira,
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 25/02/2019. _____

Registrei e Publiquei
Em 25/02/2019. _____